

Lei nº 334/69 ✓

Faco saber que a Câmara Municipal de Tranqueirinha, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

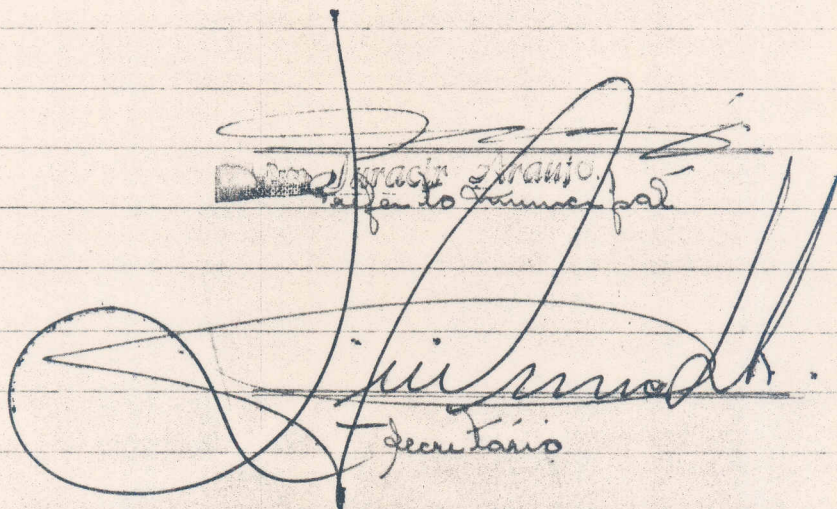
Fúmula: Autorisa o Executivo Municipal, abrir crédito especial para construção de uma ponte sobre o Rio Gigante e dá outras providências.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para construção de uma ponte na localidade denominada Barra do Gigante, Distrito Honório Lupá, dando acesso o Município de Bel. Vivida.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tranqueirinha, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 1969.

 Imprimado
Poder Executivo Municipal


Prefeito Municipal